

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025-CMM - RETIFICADO	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado com base na Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/segurol/loginPortaIUASG.asp), na opção DISPENSAS/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO).	
UASG: N. 926031 - EDITAL COMPRAS.GOV N. 90011/2025.	
PROCESSO N. 35/2025-CMM	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO.	
OBJETO: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas e 1 (uma) impressora multifuncional colorida, em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de insuam (exceto papel), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.	
Recebimento das Propostas	Inicio dia 15 de Outubro de 2025, às 08h00min.
Abertura da Sessão Pública	Dia 31 de Outubro de 2025, às 09h00min.
Local:	Sistema de Compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/segurol/loginPortaIUASG.asp
EDITAL NA INTEGRA: na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência https://maringa.eoltech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.	

PROJUDI - Processo: 0002924-63.2009.8.16.0190 - Ref. mov. 373.1 - Assinado digitalmente por Paraná Tribunal de Justiça:77821841000194 (Nicolai Frascati Júnior)

14/10/2025: EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq. Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	
Avenida Pedro Taques, 294 - Ed. Atrium Centro Empresarial, Torre Sul 19º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 Fone: (44) 3472-2705 - E-mail: mar-17@jrf.jus.br	
EDITAL N° 060/2025 DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS NOS TERMOS DO ART. 34 DO DECRETO LEI 336/541	
<p>O Doutor NICOLA FRASCATI JÚNIOR, MM., Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, nomeado ao cargo de Juiz de Direito, em observância ao artigo 11º/2025, desde que fez saber à quem este fizer ou tiver conhecimento de que foi expedido este edital, para a seguinte FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou deles tiverem conhecimento, que por esse Juiz e Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, localizada na Avenida Pedro Taques, 294, Ed. Atrium Centro Empresarial, Torre Sul, 19º andar, Zona 07, Maringá/PR, CEP: 87.030-010, telefone: (44) 3472-2705, e-mail: mar-17@jrf.jus.br, expediu o Decreto nº 336/541, de 20 de junho de 2005, que dispõe sobre a desapropriação, através do Decreto nº 891/2002, a seguinte área deixa de terra com 7.602,37 m², destinada ao Lote 113, residencial da Gleba Floriano Marinho, denominada a avenida da Rua Vilhena Marinho de Assumpção, com número 100, no bairro São José, Zona 04, nº 004 - Poder de Registro de Imóveis, desta cidade, conforme Memorial Descritivo e Planta de localização juntados com a petição inicial. Ficam todos cientes de que o prazo para manifestação é de 10 (dez) dias, contados do encerramento do prazo deste edital, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 336/541. O advogado contratado pelo interessado poderá acessar o ínterio teor do processo, bem como o resultado da apuração, mediante solicitação escrita ao magistrado ou dirigido no endereço eletrônico https://projudijr.jus.br/juridico/. Para que chegue ao conhecimento do interessado e este não venha no futuro alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume desse Juiz. SEDE DO JUIZ: Av. Pedro Taques, nº 294, Edifício Atrium, Torre Sul, 19º andar, Zona 07, Maringá/PR, CEP: 87.030-010. Pela Imprensa oficial da lei vigente. Eu, Lucinéia Marques, Técnica judiciária o fiz digitar e subscrever.</p>	
Maringá, 13 de outubro de 2025.	
NICOLA FRASCATI JÚNIOR	
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR.	

AVISO	
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 022/2025-PMI	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 007/2025-PMI	
<p>A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Chamamento Público N° 007/2025-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde, 24 horas / Pronto Atendimento, Municipal do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.</p> <p>Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 15 de outubro de 2025.</p> <p>* Através dos endereços eletrônicos: licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com</p> <p>O credenciamento ficará aberto sem data de validade, no entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até a data de 20 de outubro de 2025.</p> <p>O edital e seus anexos podem ser retirados, a partir do dia 15 de outubro de 2025, no Portal de Transparência (no site oficial do Município de Ivatuba) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através dos seguintes endereços: https://ivatuba.eolweb.net/portaltransparencia/ https://pncp.gov.br/app/editais/?s=status=recebendo_proposta&pagina=1</p> <p>Ivatuba/Pr, 14 de outubro de 2025. VARLEI VERCEZI Prefeito</p>	

AVISO	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 006/2025-PMI	
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2025-PMI	
<p>O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública aos interessados, a Chamada Pública nº 006/2025 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o município de Ivatuba-PR, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/RNFE nº 006/2020 e alterações posteriores.</p> <p>Os interessados deverão encaminhar documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 03 de novembro de 2025 na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal situado na Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.</p> <p>O editorial com os dados completos encontra-se disponível aos interessados junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.</p> <p>Ivatuba, 14 de outubro de 2025. Varlei Vercezi Prefeito</p>	

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1.153 - protocolo: 181.751.

Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. ROBERTO DOS SANTOS DO COITO a comparecer no 3º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida Guairá, nº 640, bairro: Zona 07, no horário entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, da segunda a sexta feira ou diretamente a credora fiduciária, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação, para pagar a dívida no valor de R\$ 22.901,54, mais as prestações vencidas e as que vencerem, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, e de despesas com as intimações, até a data do efetivo pagamento; oriunda da escritura pública de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante (contrato nº 1.444.0851552-2), lavrada nas notas do 4º Tabelionato desta cidade, às fls. 097/107, do livro nº 0886-N, em data de 13/04/2015, firmada com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, onde foi garantido por alienação fiduciária, cuja qual está registrada sob nº 05, da matrícula nº 37.125, do imóvel constituído pelo Sobrado "B", do Condomínio Residencial Novo Paraisópolis, construído sobre a data de terras sob nº 03, da quadra nº 205, situada no Jardim Paris III, desta cidade, localizado na Rua Pioneiro Darville Antônio Huergo, sob nº 1688; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária e o imóvel será levado a leilão. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local ignorado, incerto ou inacessível. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Maringá, 14 de outubro de 2025. O Oficial do Terceiro Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Maringá/PR.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Maringá - PR
Endereço: Bulevar de Freitas Oliveira
Oficial Titular:
CPF 664.346.379-34

GUILHERME REHDER FERREIRA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, corretor de imóveis, portador do CPF 075.230.029-60, residente e domiciliado em Maringá, PR; E IGOR FELIPE CONTI, Brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF 108.540.059-00, residente e domiciliado em Maringá, PR; COMUNICAM o extrâvio do Compromisso Particular de Compra e Venda firmado em 08 de julho de 2025; e o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de 08/07/2025; da Lotadora J. V. VIGNOTO & CIA LTDA, referente a compra do terreno localizado no Residencial São José II, Lote nº 07, Quadra 30, em Sarandi, PR. Com esta publicação torna-se o mesmo cancelado e sem efeito comercial, para emissão de 2º via. DECLARAMOS, outrossim, que nos comprometemos a inutilizar o documento anteriormente expedido, no caso de vir a ser localizado.

JORNAL DO PVO
Compromisso com a verdade
O JORNAL DE TODOS OS DIAS
LEIA, ASSINE E ANUNCIE - 3226-7111

CLASSIFICADOS/GERAL

1.075 casos: instituições de ensino são vítimas de cibercriminosos



Que os criminosos virtuais não poupam nenhum setor da economia para realizar ataques não é novidade para ninguém. O que chama a atenção é que um dos setores mais visados é o setor educacional, segundo revelam dados presentes no Data Breach Investigations Report (DBIR) 2025, relatório elaborado pela Verizon.

O documento detalha que em um ano instituições de ensino foram palco de nada menos que 1.075 incidentes de segurança, com 851 deles levando à efetiva divulgação de dados sensíveis.

Embora o relatório aponte uma leve diminuição nos números em relação ao ano anterior, o que pode estar relacionado à mudança no perfil de colaboradores e na forma de coleta de informações, a ameaça de ataques na Educação segue em escala preocupante no cenário global", diz Adriano Vallim, Head de Digital Forensics and Incident Response (DFIR) na Apura Cyber Intelligence.

O perito, especialista em crimes digitais, explica que, de acordo com o report da Verizon, a intrusão em sistemas é, pelo terceiro ano consecutivo, o método mais utilizado por agentes maliciosos para comprometer informações no ambiente educacional. "Esse tipo de ataque é frequentemente impulsivado por grupos sofisticados e organizados, cujo principal objetivo é o ganho financeiro, estando presente em 88% das ações".

A espionagem também apareceu como uma motivação relevante, relacionada a 18% dos casos.

Entre as técnicas empre-

(ASC)

gadas, predominam o uso de malware (42%),

investidas de hacking mais tradicionais (36%) e, também em destaque, os ataques de ransomware, responsáveis por 30% das violações. Também foi observada uma significativa incidência do uso de credenciais roubadas, impulsionando 24% dos casos de invasão.

A análise do perfil dos autores das violações mostra que, embora a maior fatia provenha de ameaças externas (62%), especialmente grupos ligados ao crime organizado, o envolvimento de colaboradores internos também chama atenção, representando 38% dos incidentes, entre usuários finais e administradores de sistemas. A natureza dos dados comprometidos reflete a posição estratégica das instituições de ensino: informações pessoais de estudantes, professores e colaboradores foram atingidas em 58% das violações; já conteúdos internos, como pesquisas acadêmicas e documentos administrativos, constituíram 49% dos casos.

Segundo reportado pela FAPESP, em abril deste ano um ciberataque intrusivo em 2025, determinou a movimentação de volumes significativos de recursos.

Segundo Richard Domingos, diretor executivo da Confirp Contabilidade, a medida é não apenas correta como necessária: "A utilização da e-Financeira fecha o cerco contra esquemas de sonegação e atividades informais que utilizavam as fintechs como meio de movimentação paralela. O governo precisa ter instrumentos

preocupam gestores, e é um desafio permanente: manter o funcionamento dos principais centros de ciência e desenvolvimento brasileiro depende, cada vez mais, da eficácia dessas barreiras contra ataques virtuais.

"O relatório da Verizon reforça a constância dos padrões de ataque e alerta que, apesar dos investimentos recentes em cibersegurança, as instituições educacionais continuam vulneráveis, exigindo ação coordenada de gestores e órgãos públicos".

A América Latina, sozinha, respondeu por 657 do total dos incidentes registrados e 413 vazamentos confirmados analisados pela Verizon, com o Brasil tendo participação destacada graças à colaboração da Apura Cyber Intelligence na coleta dos dados para o relatório anual.

"A recomendação não é só manter, mas reforçar estratégias de proteção e conscientização, visto que a criatividade dos cibercriminosos cresce na mesma medida em que se ampliam os recursos digitais do ensino e da pesquisa", conclui o especialista.

Casos semelhantes têm se multiplicado em órgãos de pesquisa do país, incluindo o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que viram seus sistemas paralisados ou dados vazados nos últimos anos. Esses vazamentos de dados, como os de funcionários, alunos e pesquisas protegidas por sigilo, ainda

(ASC)

e-Financeira - uma medida necessária para a justiça tributária

O governo federal anunciou recentemente uma nova medida de endurecimento no combate ao crime organizado e à sonegação fiscal. A Receita Federal do Brasil (RFB), por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.278/2025 (publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2025), determinou a obrigatoriedade de entrega da e-Financeira

também pelas instituições de pagamento e pelos participantes de arranjos de pagamento, como as fintechs, que cresceu fortemente nos últimos anos e passou a movimentar volumes significativos de recursos.

Segundo Richard Domingos, diretor executivo da Confirp Contabilidade, a medida é não apenas correta como necessária: "A utilização da e-Financeira fecha o cerco contra esquemas de sonegação e atividades informais que utilizavam as fintechs como meio de movimentação paralela. O governo precisa ter instrumentos

para acompanhar fluxos financeiros em tempo real, especialmente diante da sofisticação das práticas de lavagem de dinheiro. Essa fiscalização é totalmente correta e está alinhada ao combate à evasão fiscal e ao crime organizado", afirma.

O que muda para fintechs e arranjos de pagamento

Com a nova normativa, instituições de pagamento e participantes de arranjos de pagamento passam a se submeter às mesmas regras aplicáveis

às instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Isso significa que terão de apresentar à Receita Federal informações detalhadas por meio da e-Financeira, conforme já estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº 1.571/2015.

As definições legais que abrangem arranjos e instituições de pagamento estão previstas na Lei nº 12.865/2013, incluindo:

- Arranjos de pagamento, instituidores de arranjos e instituições de pagamento;
- Contas de pagamento, instrumentos de pagamento e moeda eletrônica;
- Serviços relacionados, como aporte, saque, gestão de conta de pagamento, emissão de instrumentos e execução de remessas de fundos.

(ASC)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9AC8-4032-363C-373D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AC8-4032-363C-373D



Hash do Documento

267CFC2399D41E3AD73F650C21DAB2A982551729377ECBB25822318FD37B979D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2025 é(são) :

angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 15/10/2025 09:26 UTC-03:00

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

